



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 034 - DE 09 DE JULHO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei n.º 040, de 06/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena visando o repasse de recursos financeiros para execução de serviços e custeio das ações relacionadas ao atendimento hospitalar.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Convênios a serem firmados com base nessa lei.

Art. 2.º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena deverá franquear o acesso às autoridades municipais para fiscalização da correta execução das obrigações estabelecidas nos convênios firmados.

Art. 3.º - As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente suplementada se necessário, por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 09 de julho de 2020.

Milton Poma
= Presidente =

Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =

Cláudio José Pasqualeto
= Vice-Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 09/07/2020.